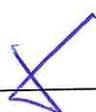




CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROCESSO	Rubrica	Folhas
Nº 015/2022 DATA 13/05/2022		02

TERMO DE ABERTURA

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2022, procedemos à abertura deste volume nº I, do processo nº 015/2022, que se inicia à fls. 02, que dispõe sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE REDE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.**

Eu, Thaynara Carvalho Murata, subscrevi

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

SOLICITANTE: Controle Interno

DEPARTAMENTO: Administrativo



DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS

Item	Descrição	Qtd	Uni
01	Implantação de sistema de segurança digital e Firewall	serviço	01

JUSTIFICATIVA

O presente tem por objetivo preservar e manter a confidencialidade e o sigilo dos dados internos desta Casa de Leis, como documentos, arquivos etc. Cumpre observar, preliminarmente, que no dia 02 de maio do corrente ano, fomos vítimas de um Hacker, que se aproveitando de uma brecha na segurança entrou no nosso Servidor de Arquivos/BETHA usando um RansonWare (*tipo de vírus que abre portas para que um hacker tenha acesso ao computador da vítima*) acessando os dados, criptografando todos os dados e também o banco de dados do Programa BETHA. Após, pediu resgate com pagamento de uma quantia em bitcoin (*moeda digital, criptomoeda*). É bem verdade que ataques de RansonWare estão cada vez mais comuns, visam justamente sequestro de dados e um posterior pedido de resgate, mediante pagamento de valores. Esses ataques estão cada vez mais sofisticados e com uma maior frequência, recentemente o Ministério da Saúde do Governo Federal foi alvo de ataques, sequestrando mais de 50 Terabytes de dados do Ministério e provocando um grande transtorno e erros em todo sistema do SUS por todo país. Ataques também foram direcionados a UFPR e UTFPR aqui no Paraná com o mesmo objetivo danoso de sequestro de dados. Hoje na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande não temos nenhuma ferramenta digital que impeça novos ataques, que podem acontecer a qualquer momento. Diante do exposto, visando a segurança de todos os dados de arquivos da Câmara Municipal, é primordial e fundamental a instalação de um dispositivo de Firewall.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2022.

Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo

EM BRANCO



encrypted



All your files have been encrypted!

All your files have been encrypted due to a security problem with your PC. If you want to restore them, write us to the e-mail bambam988@tuta.io
 Write this ID in the title of your message 52E6E655-3278
 In case of no answer in 24 hours write us to this e-mail: jiminok31@cock.li
 You have to pay for decryption in Bitcoins. The price depends on how fast you write to us. After payment we will send you the tool that will decrypt all your files.

Free decryption as guarantee
 Before paying you can send us up to 5 files for free decryption. The total size of files must be less than 4Mb (non archived), and files should not contain valuable information. (databases, backups, large excel sheets, etc.)

How to obtain Bitcoins
 The easiest way to buy bitcoins is LocalBitcoins site. You have to register, click 'Buy bitcoins', and select the seller by payment method and price.
<https://localbitcoins.com/buy-bitcoins>
 Also you can find other places to buy Bitcoins and beginners guide here:
<http://www.cryptdesk.com/information/how-can-i-buy-bitcoins/>

Attention!

- Do not rename encrypted files.
- Do not try to decrypt your data using third party software, it may cause permanent data loss.
- Decryption of your files with the help of third parties may cause increased price (they add their fee to our) or you can become a victim of a scam.

3 items

09:44
06/05/2022

EM BRANCO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE REDE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

2. JUSTIFICATIVA: O presente tem por objetivo preservar e manter a confidencialidade e o sigilo dos dados internos desta Casa de Leis, como documentos, arquivos etc. Cumpre observar, preliminarmente, que no dia 02 de maio do corrente ano, fomos vítimas de um Hacker, que se aproveitando de uma brecha na segurança entrou no nosso Servidor de Arquivos/BETHA usando um RansonWare (*tipo de vírus que abre portas para que um hacker tenha acesso ao computador da vítima*) acessando os dados, criptografando todos os dados e também o banco de dados do Programa BETHA. Após, pediu resgate com pagamento de uma quantia em bitcoin (*moeda digital, criptomoeda*). É bem verdade que ataques de RansonWare estão cada vez mais comuns, visam justamente sequestro de dados e um posterior pedido de resgate, mediante pagamento de valores. Esses ataques estão cada vez mais sofisticados e com uma maior frequência, recentemente o Ministério da Saúde do Governo Federal foi alvo de ataques, sequestrando mais de 50 Terabytes de dados do Ministério e provocando um grande transtorno e erros em todo sistema do SUS por todo país. Ataques também foram direcionados a UFPR e UTFPR aqui no Paraná com o mesmo objetivo danoso de sequestro de dados. Hoje na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande não temos nenhuma ferramenta digital que impeça novos ataques, que podem acontecer a qualquer momento. Diante do exposto, visando a segurança de todos os dados de arquivos da Câmara Municipal, é primordial e fundamental a instalação de um dispositivo de Firewall.

3. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

O objeto descrito deverá ser executado/apresentado obedecendo a parametrização de acordo com a seguinte metodologia: a) Análise; b) Problemas; c) Implantação.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

3.1. Análise: Verificar as necessidades e particularidades de toda a rede interna, como servidores, backup, e internet da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

3.2. Solução: Implantação e configuração do sistema de segurança digital Firewall via Software/hardware.



4. DO PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 10 (dez) dias antes do vencimento. Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS. Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

5. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, admitindo sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A referida será apresentada pelo Departamento Financeiro acerca da existência para a cobertura das despesas.

Ante o exposto, solicito autorização do Senhor Presidente Alexandre Tramontina Gravena, acerca da CONTRATAÇÃO citada acima.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2022.



Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo

EM BRANCO



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Processo Administrativo nº 015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE REDE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O presente tem por objetivo preservar e manter a confidencialidade e o sigilo dos dados internos desta Casa de Leis, como documentos, arquivos etc. Cumpre observar, preliminarmente, que no dia 02 de maio do corrente ano, fomos vítimas de um Hacker, que se aproveitando de uma brecha na segurança entrou no nosso Servidor de Arquivos/BETHA usando um RansonWare (*tipo de vírus que abre portas para que um hacker tenha acesso ao computador da vítima*) acessando os dados, criptografando todos os dados e também o banco de dados do Programa BETHA. Após, pediu resgate com pagamento de uma quantia em bitcoin (*moeda digital, criptomoeda*). É bem verdade que ataques de RansonWare estão cada vez mais comuns, visam justamente sequestro de dados e um posterior pedido de resgate, mediante pagamento de valores. Esses ataques estão cada vez mais sofisticados e com uma maior frequência, recentemente o Ministério da Saúde do Governo Federal foi alvo de ataques, sequestrando mais de 50 Terabytes de dados do Ministério e provocando um grande transtorno e erros em todo sistema do SUS por todo país. Ataques também foram direcionados a UFPR e UTFPR aqui no Paraná com o mesmo objetivo danoso de sequestro de dados. Hoje na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande não temos nenhuma ferramenta digital que impeça novos ataques, que podem acontecer a qualquer momento. Diante do exposto, visando a segurança de todos os dados de arquivos da Câmara Municipal, é primordial e fundamental a instalação de um dispositivo de Firewall.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2022

Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo



De acordo.

Aprovo e encaminha-se ao Departamento de Compras e Licitação para os devidos tramites.

Em 13/05/2022

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Processo Administrativo n. 015/2022



De: Departamento Administrativo

Para: Departamento de Compras e Licitação

Prezado Senhores,

Conforme necessidade desta Casa de Leis foi instaurado o processo administrativo n. 015/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de solução de segurança de rede para câmara municipal de Fazenda Rio Grande, sendo assim, solicito a este Departamento de Compras a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos ou consulta de preço de mercado, cartão CNPJ e prova da Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2022.

Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo

EM BRANCO



Cotação Firewall



Vyxeen Tecnologia (16 de Maio de 2022 16:44)

Para: "André Luís" <andre@fazendariogrande.pr.leg.br>



pdf

Vyxeen Orçament...
210KB

Boa tarde André, segue em anexo cotação firewall.

Atenciosamente

--

Andriws França
Vyxeen Tecnologia
Fone/Whats: (41) 98787-2970



EM BRANCO



VYXEEN TECNOLOGIA – ANDRIWS DA SILVA FRANÇA – MEI

RUA: BEAUREPAIRE ROHAN, 251 APTO 503A

FONE/WHATS: (41) 98787-2970

CNPJ: 29.946.666/0001-19

CRISTO REI – CURITIBA – PR – CEP:80050-345

E-MAIL: VYXEEN.TECNOLOGIA@GMAIL.COM

COTAÇÃO 5197148

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A/C: THAYNARA – ADMINISTRAÇÃO

A/C: ANDRÉ COMPRAS/LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	<i>Implantação de sistema de segurança digital, Firewall. Serviços técnicos especializados para fornecimento de uma solução de segurança de rede instalação e configuração do Firewall.</i>	R\$ 9.400,00	R\$ 9.400,00

TOTAL: R\$ 9.400,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS ÚTEIS

CRITIBA, 16 MAIO DE 2022.

ATENCIOSAMENTE

ANDRIWS FRANÇA

CPF: 874.558.389-72

EM BRANCO

✕ [ícone] [ícone] [ícone] [ícone] [ícone] [ícone] e-mail Legislativo andre@fazenda...

☆ RE: Cotação para servidor de Firewall

 Celio Mix (17 de Maio de 2022 10:54)
Para: andre@fazendariogrande.pr.leg.br

pdf ORÇAMENTO CA...
157KB

bom dia

favor desconsiderar o orçamento anterior

segue anexo novo orçamento para firewall

agradeço a atenção
desculpe o transtorno.

De: Celio Mix <celiobasiewicz@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 16 de maio de 2022 16:28
Para: andre@fazendariogrande.pr.leg.br <andre@fazendariogrande.pr.leg.br>
Assunto: Cotação para servidor de Firewall

Boa Tarde,
segue Anexo cotação solicitada

Qualquer Dúvida estou à disposição
ATT.: Celio Basiewicz

CÂMARA DE VEREDICTOS
Fls. 12
FAZENDARIOGRA... ANDRÉ



EM BRANCO

)

)



Mix Informatica

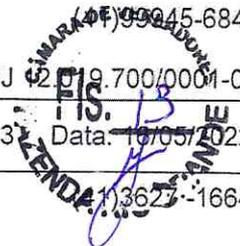
Rua da Liberdade 920

(045) 3345-6847

CNPJ 02.19.700/0001-07

ORDEM DE SERVICO 000588

Hora: 16:03 Data: 16/05/2022



Cliente : CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Endereço: RUA FARID STEPHENS, 179

Bairro: PIONEIROS

CPF/Cnpj: 00.442.239/0001-11 Cpl:

Cidade: FAZENDA RIO GRAND

UF: PR CEP: 83833-008

Equipamento:

Modelo:

Marca:

Acessórios .:

Info:

Série .:

Problema Constatado:

Implantação de sistema de segurança digital, Firewall, Serviços técnicos especializados para fornecimento de uma solução de segurança de rede, instalação e configuração do Firewall.

Servico Executado:

Implantação de sistema de segurança digital, Firewall, Serviços técnicos especializados para fornecimento de uma solução de segurança de rede, instalação e configuração do Firewall.

Observações Gerais:

Responsável: CÉLIO BASIEWICZ

Situação Atual: Aguardando Aprovação

Condições de Pagamento:

1-à vista 16/05/22 10.000,00

VALOR PRODUTOS:

VALOR SERVICOS: 10.700,00

DESLOCAMENTO :

VALOR DESCONTO:

VALOR TOTAL : 10.700,00

Visto _____

ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO RECIBO DE PAGAMENTO

Celso Basiewicz
Celso Basiewicz
Departamento de Informática

16/05/2022

EM BRANCO

Navigation bar with icons for search, close, print, warning, delete, and navigation. Includes a logo for 'e-mail Legislativo' and the email address 'compras@fazendariogrande.pr.leg.br'.

CIMADA DE VEREADORES
Fls. 14
FAZENDA DE VEREADORES
FAZENDA DE VEREADORES

 **Orçamento Serviços**
 Comercial (17 de Maio de 2022 10:31)
Para: compras@fazendariogrande.pr.leg.br

pdf NJM COMERCIO ...
563KB

Bom dia Senhor André,

Em anexo nossa proposta para fornecimento de solução Firewall.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Michel



EM BRANCO



NJM Comércio de produtos - ME

CNPJ: 32.462.827/0001-03R: Rio Araguari 1841 – Bairro Alto – Curitiba –

PR CEP 82840-200

E-mail: michelfranssa@gmail.com

Fone: (41) 99786-1314



ORÇAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – A/c: André

PRODUTO/DESCRIPTIVO: Serviços especializados para instalação, implantação e configuração de um sistema de segurança digital, segurança de rede composto por um Servidor Firewall.

CUSTO TOTAL INVESTIMENTO: R\$ 11.500,00 (*Onze mil e quinhentos Reais*).

Curitiba, 17 de maio de 2022.

Validade do orçamento: 15 dias

Pagamento: A vista

Prazo para execução: 30 dias

Atenciosamente

Michel – Vendas/Licitações



EM BRANCO

(Período de 01/05/2022 a 19/05/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 11/2022 Data: 19/05/2022Fornecedor: 715 - MIXX INFORMATICA EIRELLI ME

1 Implantação de sistema de segurança digital e Firewall

uni 1,000 10.700,0000 10.700,00 Não

Total do Fornecedor: 10.700,00
 Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 947 - ANDRIWS DA SILVA FRANCA

1 Implantação de sistema de segurança digital e Firewall

uni 1,000 9.400,0000 9.400,00 Sim ***

Total do Fornecedor: 9.400,00
 Total Itens Vencedores: 9.400,00

Fornecedor: 1143 - MICHEL DA SILVA FRANCA EIRELI

1 Implantação de sistema de segurança digital e Firewall

uni 1,000 11.500,0000 11.500,00 Não

Total do Fornecedor: 11.500,00
 Total Itens Vencedores: 0,00
 Total da Coleta: 9.400,00





EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Ao Departamento Financeiro

Solicito que seja apresentada a prévia manifestação do Departamento Financeiro, acerca a existência de dotação orçamentária no valor de **R\$ 9.400,00** (nove mil, quatrocentos reais) para as despesas referentes à contratação de empresa para fornecimento de solução de segurança de rede para Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2022.



Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo

EM BRANCO



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – BLOQUEIO

Informação n.º 016/2022

Solicitante: Departamento Administrativo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE REDE PARA A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

Da Indicação no Orçamento,

Tendo em vista que o processo n.º 015/2022, chegou ao Departamento Financeiro para indicação de dotação orçamentária.

O Valor apurado pelo Departamento Administrativo através do Departamento de Compras e Licitações foi de R\$ 9.400,00 (Nove Mil e quatrocentos reais). Para cobertura indico a Dotação Orçamentária sob código reduzido:

D.O.: 10 – 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Sób Cód. De Bloqueio n.º 18

Fazenda Rio Grande, 20 de Maio de 2022.

Segue para prosseguimento,

**A ROBERTO
TENCYZNA:
092312510001
51**

**Antonio Roberto Tencyzna
Contador CRC-PR 043581/O-0**

Assinado digitalmente por A ROBERTO
TENCYZNA:09231251000151
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Paula
Freitas, OU=VideoConferencia,
OU=30572116000166, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, CN=A ROBERTO TENCYZNA:
09231251000151
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.20 13:20:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Processo Administrativo n. 015/2022

De: Departamento Administrativo

Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Conforme necessidade desta Casa de Leis solicito a abertura de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de solução de segurança de rede para câmara municipal de Fazenda Rio Grande.

Segue anexo a descrição dos objetos e ou serviços (fls. 03-04), Termo de Referência e Aprovação do Termo de Referência (fls.05-08), orçamentos realizados pelo Departamento de Compras, bem como as certidões de regularização (fls. 10-15), Coleta de Preço (fls. 16) e Dotação Orçamentária (fls. 18)

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2022.



Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Comissão Permanente de Licitações. Parecer 016/2022 — Processo 015/2022

A Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Ato de Mesa 064/2021, após analisar detida e minuciosamente a autorização da Presidência da Mesa Diretora visando a contratação de empresa para fornecimento de solução de segurança de rede para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, mediante prévia abertura de Processo Administrativo, resolveu declarar DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO devido ao valor obtido nos orçamentos ora anexados a este processo.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente aquisição.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 9.400,00 (nove sim e quatrocentos reais) da Empresa **ANDRIWS DA SILVA FRANÇA - MEI**, inscrita no **CNPJ: 29.946.666/0001-19**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", hoje fixado através do Decreto nº 9.412/2018 em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Art. 24 - E dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite — até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

EM BRANCO



Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu pequeno valor.

Por Óbvio, por expressa determinação legal, o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pela Lei para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei é o completo afastamento da discricionariedade da Administração, em caso de aquisição de bens e serviços. Repita-se ela só poderá ser discricionária se restar explícita e presente a conveniência de realizar ou não a licitação, e se a decisão for pela dispensa, o valor não poderá ultrapassar os limites previstos, sob pena de ilegalidade.

O caso em apreço, de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, está amparado nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com empresas do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Desse modo para que justifique a dispensa o legislador determinou além de observar o limite de 10% do valor fixado para a modalidade convite R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), que o objeto licitado não resulte de parcelamento ou fracionamento.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993, consideramos que a dispensa é saudável, conveniente e faz-se necessária para atender as demandas, pois a solução a ser adquirida é necessária para proteger a rede da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com o suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas, entre as propostas apresentadas a cotação da empresa fornecedora, **ANDRIWS DA SILVA FRANÇA - MEI**, inscrita no **CNPJ: 29.946.666/0001-19**.

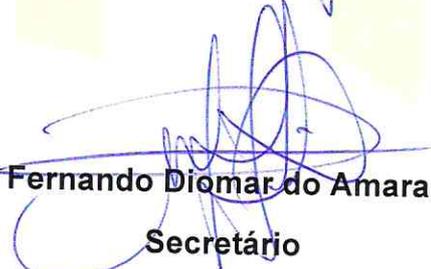
A escolha da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pelo setor de compras da Câmara Municipal, onde foram cotados os preços em 03 empresas na área do referido objeto, cotações estas em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta decisão, sendo que todas as empresas contatadas apresentaram cotações e atendem o objeto da presente licitação; em razão de apresentar cotação com menor preço, a que escolha recaiu na empresa **ANDRIWS DA SILVA FRANÇA - MEI**, inscrita no **CNPJ: 29.946.666/0001-19**, cujo valor de R\$ 9.400,00 (nove sim e quatrocentos reais) foi o menor preço, conforme proposta anexada aos autos deste processo.

Por fim, em observância ao que preceituam os artigos 38, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decidiu ainda a Comissão Permanente de Licitação enviar o presente Processo ao Departamento Administrativo desta Câmara Municipal.

Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2022


Josmar César de Brito

Presidente


Fernando Diomar do Amaral
Secretário


Adriano Walles Prado
Membro

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



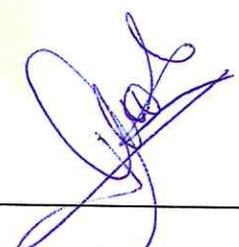
Ao Departamento Jurídico

Processo Administrativo n. 015/2022

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE REDE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

Solicito a este Departamento Jurídico parecer quanto ao processo administrativo n. 015/2022, bem assim como eventuais providencia adotadas. Segue em anexo a descrição dos objetos e ou serviços (fls. 03-04), Termo de Referência e Aprovação do Termo de Referência (fls.05-08), orçamentos realizados pelo Departamento de Compras, bem como as certidões de regularização (fls. 10-15), Coleta de Preço (fls. 16), Dotação Orçamentária (fls. 18) e Parecer da Comissão Permanente de Licitação indicando a modalidade licitatória (fls. 20-22).

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2022.



Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo

EM BRANCO



VYXEEN TECNOLOGIA – ANDRIWS DA SILVA FRANÇA – MEI

CNPJ: 29.946.666/0001-19

RUA: BEAUREPAIRE ROHAN, 251 APTO 503A

CRISTO REI – CURITIBA – PR – CEP:80050-345

FONE/WHATS: (41) 98787-2970

E-MAIL: VYXEEN.TECNOLOGIA@GMAIL.COM

COTAÇÃO 5197148

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A/C: THAYNARA – ADMINISTRAÇÃO

A/C: ANDRÉ COMPRAS/LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	<i>Implantação de sistema de segurança digital, Firewall. Serviços técnicos especializados para fornecimento de uma solução de segurança de rede instalação e configuração do Firewall.</i>		R\$ 9.900,00
			R\$ 9.900,00

TOTAL: R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS ÚTEIS

CURITIBA, 16 MAIO DE 2022.

ATENCIOSAMENTE

ANDRIWS FRANÇA

CPF: 874.558.389-72

EM BRANCO

PARECER JURÍDICO Nº 12/2022

ASPECTOS GERAIS

Instauração: 13/05/2022

Processo Administrativo: 015/2022

Departamento Solicitante: Departamento Administrativo

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de solução de segurança de rede para Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

1. FATOS

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Departamento Administrativo com o objetivo de contratar “empresa para fornecimento de solução de segurança de rede para Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande” (fls. 02).

A justificativa apresentada pelo Controle Interno consta as fls. 03 e pode ser assim transcrita: *“Cumprir observar, preliminarmente, que no dia 02 de maio do corrente ano, fomos vítimas de um Hacker, que se aproveitando de uma brecha na segurança entrou no nosso Servidor (...) acessando os dados, criptografando todos os dados e também banco de dados do Programa BETHA. (...) Hoje, na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande não temos nenhuma ferramenta digital que impeça novos ataques, que podem acontecer a qualquer momento. Diante do exposto, visando a segurança de todos os dados de arquivos da Câmara Municipal, é primordial e fundamental a instalação de um dispositivo de Firewall”* (fls. 03).

Após a juntada do Termo de Referência (fls. 05-06), aprovação do Termo de Referência (fls. 07-08), orçamentos (fls. 10-16) e constatação de existência de dotação orçamentária (fls. 17), a Comissão Permanente de Licitações emitiu o Parecer de nº 016/2022 declarando como dispensável a licitação em relação à pretensão externada (fls. 20-22).

O processo administrativo nº 14/2022 foi encaminhado para o Departamento Jurídico.

2. ASPECTOS LEGAIS

2.1. Aspectos Formais

Verifica-se que os aspectos formais do processo (ora digitalizado) estão corretos:

- (i) as folhas foram devidamente numeradas;
- (ii) todos os pareceres estão devidamente identificados e assinados;
- (iii) há parecer técnico indicando a dispensa de licitação;

Com isso, tem-se que o processo se encontra apto para análise do mérito e emissão de parecer conclusivo. Não há necessidade de minuta de contrato.



2.2. Aspectos Materiais: possibilidade de dispensa de licitação

Verifica-se, no presente caso, que é possível a dispensa de licitação para a “contratação de empresa para fornecimento de solução de segurança de rede para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande” por se enquadrar na hipótese prevista no artigo 24, II da Lei 8.666/93, que assim prevê:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Por sua vez, o artigo 23, II, “a” acima mencionado, prevê que:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Os valores acima foram majorados por meio da Lei nº 9.648/1998. Posteriormente, em 2018, o Decreto Federal nº 9.412/2018 aumentou em 120% os valores da modalidade. Graças ao ato administrativo normativo, as obras e serviços de engenharia tinham o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Referido limite assou a ser de R\$ 33 mil (trinta e três mil reais). Já as compras e serviços comuns, que anteriormente, tinham o limite de até R\$ 8 (oito mil reais) passaram a ser de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Considerando, portanto, que o valor estipulado pelo inciso II do artigo 24 é de 10% do valor previsto no artigo 23, II, “a”, isto é, hoje, R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), bem como que o serviço que se pretende contratar, conforme menor orçamento, resultaria em gasto total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) tem-se como possível a dispensa de licitação, sobretudo por se tratar de compra que se enquadra no inciso II do artigo 24 da lei supracitada.

Encontra amparo a pretensão, ademais, no artigo 34, II da Lei Estadual 15.608/2007.

Sobre a dispensa do processo de licitação, Marçal Justen Filho esclarece que:

“(…) em algumas situações, embora viável a competição entre particulares, a licitação é objetivamente inconveniente, porque os potenciais benefícios obtidos serão inferiores a desvantagens previstas. Essa ponderação de interesse conduz o legislador a dispensar a licitação. Assim se passa, por exemplo, com certames que versam sobre contratos com valor econômico reduzido.”¹

1 JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de Direito Administrativo*. SP: RT, 13 edição, 2018, p 446.

Assim sendo, considerando o valor da compra pretendida, que, por ser reduzido, se enquadra nas hipóteses legais, constata-se que é possível a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a Leitura de cadernos relativos ao Poder Executivo e Legislativo incluídos os Tribunais de Contas dos Estados e União (TCE e TCU.)

Uma observação, contudo, deve ser realizada: as certidões negativas ou positivas com efeitos negativas da empresa a ser contratada não foram apresentadas. Torna-se importante a juntada de tais documentos aos autos.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela autorização da dispensa de licitação para aquisição do serviço objeto do presente processo administrativo. Solicita-se, contudo, a juntada das certidões públicas pertinentes a empresa a ser contratada.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2022

MARINA
MICHEL DE
MACEDO
MARTINYCHEN
N

Assinado de forma digital por
MARINA MICHEL DE MACEDO
MARTINYCHEN
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
OAB, ou=10869080001656,
ou=Assinatura Tipo A3,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=AD
MARINA
MICHEL DE MACEDO
MARTINYCHEN
Dados: 2022.05.24 16:08:20
-03'00'

EM BRANCO



Ao Departamento Financeiro
Processo Administrativo n. 015/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de solução de segurança de rede.

Retorno para adequação da Indicação de Dotação Orçamentária sob a informação nº16/2022 tendo em vista que o montante solicitado pelo vencedor foi de nove mil e novecentos reais conforme o extenso e o mesmo cometeu o erro formal ao digitar os numerais subtraindo quinhentos reais. Dessa forma para viabilizarmos a concretização desta dispensa serão necessários R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2022.


André Luis Pereira Alves Carneiro
Compras

EM BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2022 a 25/05/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 11/2022 Data: 19/05/2022

Fornecedor: 715 - MIXX INFORMATICA EIRELLI ME

1	Implantação de sistema de segurança digital e Firewall	uni		1,000	10.700,0000	10.700,00	Não
				Total do Fornecedor:		10.700,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 947 - ANDRIWS DA SILVA FRANCA

1	Implantação de sistema de segurança digital e Firewall	uni		1,000	9.900,0000	9.900,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		9.900,00	
				Total Itens Vencedores:		9.900,00	

Fornecedor: 1143 - MICHEL DA SILVA FRANCA EIRELI

1	Implantação de sistema de segurança digital e Firewall	uni		1,000	11.500,0000	11.500,00	Não
				Total do Fornecedor:		11.500,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		9.900,00	



EM BRANCO



Ao Departamento Financeiro

Solicito que seja apresentada a prévia manifestação do Departamento Financeiro, acerca a existência de dotação orçamentária no valor de **R\$ 9.900,00** (nove mil, novecentos reais) para as despesas referentes à contratação de empresa para fornecimento de solução de segurança de rede para Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação do Departamento de Compras que verificou um erro formal no orçamento fls. 11.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2022.

Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo

EM BRANCO



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 29.946.666/0001-19

Razão social: ANDRIWS DA SILVA FRANCA 87455838972

Nome fantasia: VYXEEN TECNOLOGIA

Resultado da consulta em 25/05/2022 15:29:53

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

100

100

100



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRIWS DA SILVA FRANCA 87455838972
CNPJ: 29.946.666/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:06 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2022.

Código de controle da certidão: **331E.16FB.726C.48CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.019.700/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2010
NOME EMPRESARIAL CELIO BASIEWICZ 08666591960			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DA LIBERDADE	NÚMERO 920	COMPLEMENTO CASA	
CEP 83.800-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO MANDIRITUBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO cellobasiewicz@hotmail.com		TELEFONE (41) 9945-6847	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2022 às 15:32:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

(1)

(1)



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 12.019.700/0001-07

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

100

(

)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.462.827/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2019	
NOME EMPRESARIAL MICHEL DA SILVA FRANCA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NJM COMERCIO DE PRODUTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril)			
LOGRADOURO R RIO ARAGUARI	NÚMERO 1841	COMPLEMENTO *****	
CEP 82.840-200	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MICHELFRANSSA@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9786-1314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2022 às 16:35:12 (data e hora de Brasília).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

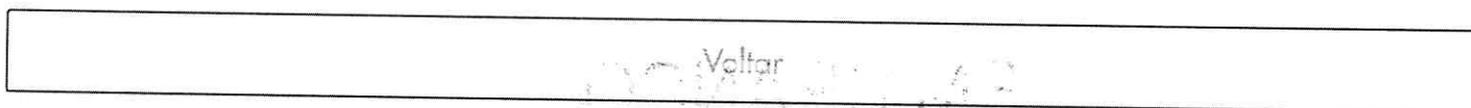
Inscrição: 32.462.827/0001-03

Razão social: MICHEL DA SILVA FRANCA EIRELI

Resultado da consulta em 25/05/2022 16:36:19

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador



O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

EM BRANCO

A. ROBERTO TENCYZNA – ME
ARTK CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS.

Rua Gustavo Schwartz, 100 - Centro
Paula Freitas – PR – 84.630-000
www.artk.com.br Fone: 041 99224-4955



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – BLOQUEIO

Informação n.º 018/2022

Solicitante: Departamento Administrativo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE REDE PARA A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

Da Indicação no Orçamento,

Tendo em vista que o processo n.º 015/2022, chegou ao Departamento Financeiro para indicação de dotação orçamentária.

O Valor apurado pelo Departamento Administrativo através do Departamento de Compras e Licitações foi de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais). Para cobertura indico a Dotação Orçamentária sob código reduzido:

D.O.: 10 – 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Sób Cód. De Bloqueio n.º 18

Fazenda Rio Grande, 25 de Maio de 2022.

Segue para prosseguimento,

**ANTONIO
ROBERTO
TENCYZNA:
03260120955**
Antonio Roberto Tencyzna
Contador CRC-PR 043581/O-0

Assinado digitalmente por ANTONIO
ROBERTO TENCYZNA:03260120955
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB,
OU=62173620000180,
OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=ANTONIO
ROBERTO TENCYZNA:03260120955
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.05.25 11:03:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

EM BRANCO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021 E A EMPRESA ANDRIWS DA SILVA FRANÇA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pelo seu titular Senhor **Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º 939.930.809-04, domiciliado à Rua Timbu, nº 260, Casa 16, bairro Iguaçu, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse,, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa** : ANDRIWS DA SILVA FRANÇA, CNPJ nº 29.946.666/0001-19, situado à CPF/MF sob o nº 874.558.389-72 , domiciliado à Rua Beurepaire Roam, 251 – apto 203 – A Cristo Rei - Curitiba; Cep: 80.050-345, Processo Administrativo nº15/2022 , Neste ato representada pelo Sr. **Andriws da Silva França**, portador do documento de identidade nº 5.003.747-9, emitido por SSPPR; Inscrito(s) no CPF/MF sob o nº 874.558.389-72 , domiciliado à Rua Beurepaire Roam, 251 – apto 203 – A Cristo Rei - Curitiba; Cep: 80.050-345 doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em Tecnologia e Segurança de Rede. Equipamento e manutenção com garantia de 12 meses.
- 1.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos § 1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.
- 1.3 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

- 2.1 O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 2.2 A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apenas ao processo original.
- 2.1 À variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$9.900,00 (nove mil, e novecentos e reais).



3.2 Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com entrega, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir especificada: **10 – 3.3.90.40**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, desde que seja encaminhado no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento.
- 5.2 Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.
- 5.3 Havendo erro ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.
- 5.4 Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme objeto.

CLÁUSULA SEXTA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os pedidos/empenhos deverão cumprir o mesmo prazo do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA**, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Realizar a entrega dos materiais objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo **CONTRATANTE**;
- b) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega;
- c) Zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelo serviço adquirido;
- d) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências no serviço entregue, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



8.1 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 O regime de execução do presente contrato será entrega parceladas conforme a necessidade durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 O recebimento do serviço se dará na forma do inciso II, alíneas A e B, do artigo 73 da Lei nº 8.606/93.

10.2 Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

11.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao **CONTRATADO** que, em especial

- I. Fizer declaração falsa;
 - II. Cometer fraude fiscal;
 - III. Fraudar na execução do contrato.
- 11.3** Além das penalidades citadas, o contratado o **CONTRATADO** ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 11.4** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o **CONTRATADO** ficará isento das penalidades mencionadas.
- 11.5** As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao **CONTRATADO** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.6** A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, O **CONTRATADO** deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.
- 11.7** A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1** O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:
- I. Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do objeto no recebimento;
 - II. Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
 - III. Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

- 13.1** Fazem parte deste instrumento a legislação pertinente atual, tendo plena validade entre as partes contratantes;
- 13.2** A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
- 13.3** A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;
- 13.4** O presente contrato é regido pela Lei nº 8666/93 e alterações;
- 13.5** Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CONTRATANTE**

CONTRATADO

Testemunhas:

EM BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 25/2022

CNPJ: 00.442.239/0001-11 Fone: 41 3627-1664 Fax: 41 3627-1664
RUA FARID STEPHENS, N.º 179
C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

Processo Administrativo: 10/2022
Processo Nr.: 9/2022
Data do Processo: 27/05/2022
Data da Homologação: 27/05/2022
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 27/05/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2022 - DL

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 98)

Fornecedor: ANDRIWS DA SILVA FRANCA Código: 947 Telefone: 4130499587<
Endereço: R PRESIDENTE BEAUREPAIRE ROHAN, 251, APT Banco:
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 80050-345 Agência:
CNPJ: 29.946.666/0001-19 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Unidade: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 - PODER LEGISLATIVO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Descentralizados - Exercício Corrente
Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.40.00.00.00 (10) - Manutenção da Câmara de Vereadores
Compl. Elemento: 3.3.90.40.97.00.00.00 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
Condições de Pagto: 10
Prazo Entrega/Exec.: 12
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para fornecimento de solução de segurança de rede para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	uni	Implantação de sistema de segurança digital e Firewall		9.900,00	9.900,00
					Total Geral:	9.900,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	9.900,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 27 de Maio de 2022

Diretor de Compras

EM BRANCO



DELEGACIA DE POLÍCIA DE FAZENDA RIO GRANDE
FAZENDA RIO GRANDE - RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182 - PIONEIROS.
(41) 36087200

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: ds5e5048

TIPO DE BO: ENCAMINHADO

DATA DO REGISTRO: 04/05/2022 HORA DO REGISTRO: 09:56

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: INTERNET

DADOS DA OCORRÊNCIA

ENDEREÇO: RUA FARID STEPHENS

NÚMERO: 123

COMPLEMENTO: CAMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO/UF: FAZENDA RIO GRANDE - PR

BAIRRO: PIONEIROS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:

NOSSO SERVIDOR DE DADOS AMANHECEU CORROMPIDO, COM TODOS OS ARQUIVOS TRANSFORMADOS EM .ELBIE.

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): FURTO SIMPLES - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): DESCONHECIDO

MEIO(S) EMPREGADO(S): NAO DEFINIDO

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 04/05/2022 00:00 DATA E HORA DO FINAL DO FATO: 04/05/2022 00:00

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: IVANDO PAIVA DA CUNHA

DELEGADO: JOSE BARRETO DE MACEDO JUNIOR

EM BRANCO



DELEGACIA DE POLÍCIA DE FAZENDA RIO GRANDE
FAZENDA RIO GRANDE - RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182 - PIONEIROS.
(41) 36087200

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: dc5w5048

RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO ENVOLVIDO

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: VÍTIMA

TIPO DE DOCUMENTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE UF: PR
Nº DO DOCUMENTO: 6213284 ÓRGÃO EXPEDIDOR: DATA DA EXPEDIÇÃO:
NOME COMPLETO: ANDRE LUIS PEREIRA ALVES CARNEIRO APELIDO:
DATA DE NASCIMENTO: 01/05/1973 IDADE ESTIMADA: 49 NATURALIDADE: -
NACIONALIDADE: GÊNERO: CPF:
GRAU DE INSTRUÇÃO: ESTADO CIVIL:
OCUPAÇÃO/ATIVIDADE:
NOME DA MÃE: ALCIDEME PEREIRA ALVES CARNEIRO
NOME DO PAI:
PARENTESCO COM O ENVOLVIDO? NÃO

ENDEREÇO/CONTATO

ENDEREÇO: RUA DOUTOR PETRONIO ROMERO DE SOUZA NÚMERO: 611
COMPLEMENTO: SB 62
MUNICÍPIO/UF: CURITIBA - PR CEP: 82970020
PROXIMIDADES: BAIRRO: CAJURU
CELULAR: (41)991029845
TELEFONE COM DDD: (41)36271664 E-MAIL: ANDRE@FAZENDARIOGRANDE.PR.LEG.BR
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE COMERCIAL COM DDD:

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR DA CÚTIS:
COR DO CABELO: TIPO DE CABELO:
COR DOS OLHOS: BARBA: BIGODE: DENTADURA:
ALTURA ESTIMADA (CM): PESO ESTIMADO (KG): CONDIÇÃO FÍSICA:
OUTRAS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS:
INFORMAÇÕES QUE AJUDEM A IDENTIFICAR OU LOCALIZAR A PESSOA:

EM BRANCO



DELEGACIA DE POLÍCIA DE FAZENDA RIO GRANDE
FAZENDA RIO GRANDE - RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182 - PIONEIROS.
(41) 36087200

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: ds5e5048

RELAÇÃO DE OBJETOS

OBJETO: FINANCEIRO - OUTROS/FINANCEITO

MARCA: OUTROS/FINANCEITO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO:

DETALHES: OUTROS/FINANCEITO - BANCO: - AGENCIA: - CONTA: - NUMERO CARTAO OU CHEQUE: - VALOR:
TITULAR: ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA RAZAO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ:
00442239000111 **DESCRIÇÃO:** O SERVIDOR DE DADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE FOI
HACKEADO E TODOS NOSSAS PASTAS E SISTEMA OPERACIONAL CORROMPIDOS

SITUAÇÃO: FURTADO

QUANTIDADE: 1

ENVOLVIDO(S)

NOME: ANDRE LUIS PEREIRA ALVES CARNEIRO

SITUACAO: VÍTIMA

EM BRANCO



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2022
CONTRATADO: VITOR ROBERTO DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 44.044.597/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA DE VIDROS.
AUTORIZAÇÃO: 17/03/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/03/2022 até 16/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2022
CONTRATADO: ANDRIWS DA SILVA FRANÇA
CNPJ: 29.946.666/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE REDE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.
AUTORIZAÇÃO: 25/05/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/05/2022 até 25/05/2023

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO 26/2021
CONTRATADO: BIG BAND BANDEIRAS LTDA ME
CNPJ: 81.229.858/0001-24
OBJETO: COMPRA DE BANDEIRAS E MASTROS PARA OS GABINETES DOS VEREADORES E BANDEIRAS EXTERNAS PARA A ENTRADA DO PRÉDIO NOVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.
AUTORIZAÇÃO: 27/10/2021
PRAZO: 60 (sessenta dias)
FATURADO/ENTREGA: 11/11/2021

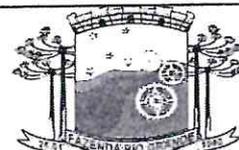
EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO 08/2022
CONTRATADO: L.P. DE BORBA & CIA LTDA
CNPJ: 78.796.778/0001-46
OBJETO: CONFECÇÃO DE TAPETES DE VINIL PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.
AUTORIZAÇÃO: 08/04/2022
PRAZO: 60 (sessenta dias)
FATURADO/ENTREGA: 22/04/2022

EM BRANCO



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº124/2022 de 21 de junho de 2022

Página 6

ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Pregão Eletrônico
CONTRATADO: TY BORTOLINI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.781.841/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022, LOTE 07, ESPECIALMENTE O CONSTANTE NO ANEXO V.
AUTORIZAÇÃO: 02/03/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/03/2022 até 24/03/2023

Letra-se:

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Pregão Eletrônico
CONTRATADO: TY BORTOLINI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.781.841/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022, LOTE 07, ESPECIALMENTE O CONSTANTE NO ANEXO V.
AUTORIZAÇÃO: 02/03/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/03/2022 até 24/03/2023

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Pregão Eletrônico
CONTRATADO: MULTIMIX COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.555.554/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022, LOTE 04 E LOTE 05, ESPECIALMENTE O CONSTANTE NO ANEXO V.
AUTORIZAÇÃO: 02/03/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/03/2022 até 24/03/2023

Letra-se:

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Pregão Eletrônico
CONTRATADO: MULTIMIX COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.555.554/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022, LOTE 07, ESPECIALMENTE O CONSTANTE NO ANEXO V.
AUTORIZAÇÃO: 02/03/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/03/2022 até 24/03/2023

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2022
CONTRATADO: VITOR ROBERTO DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 44.044.597/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA DE VIDROS.
AUTORIZAÇÃO: 17/03/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/03/2022 até 16/03/2023

Letra-se:

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2022
CONTRATADO: VITOR ROBERTO DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 44.044.597/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA DE VIDROS.
AUTORIZAÇÃO: 17/03/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/03/2022 até 16/03/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2022
CONTRATADO: VITOR ROBERTO DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 44.044.597/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA DE VIDROS.
AUTORIZAÇÃO: 17/03/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/03/2022 até 16/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2022
CONTRATADO: ANDRINS DA SILVA FRANÇA
CNPJ: 29.946.858/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE REDE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.
AUTORIZAÇÃO: 25/05/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2022 até 25/05/2023

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2021
CONTRATADO: BIG BOND BANDEIRAS LTDA ME
CNPJ: 81.225.958/0001-24
OBJETO: COMPRA DE BANDEIRAS E MASTROS PARA OS GABINETES DOS VEREADORES E BANDEIRAS EXTERNAS PARA A ENTRADA DO PRÉDIO NOVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.
AUTORIZAÇÃO: 27/10/2021
PRAZO: 60 (sessenta dias)
FATURADO/ENTREGA: 11/11/2021

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022
CONTRATADO: L.P. DE SOUSA & CIA LTDA
CNPJ: 78.796.775/0001-48
OBJETO: CONFECÇÃO DE TAPETES DE VINIL PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.
AUTORIZAÇÃO: 08/04/2022
PRAZO: 60 (sessenta dias)
FATURADO/ENTREGA: 22/04/2022

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

ANEXO DE

Número da Nota
69 39

Data e Hora de Emissão
30/05/2022 12:17:24

Código de Verificação
OL19K00L

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ANDRIWS DA SILVA FRANCA 87455838972
CPF / CNPJ: 29.946.666/0001-19 Inscrição Municipal: 14 01 0797441-1
Endereço: RUA PRESIDENTE BEAUREPAIRE ROHAN, 251 - Tel.: 41 - 988424334
COMPLEMENTO: APT 503;BLOCO A - BAIRRO: CRISTO REI
Município: CURITIBA UF: PR Email: vyxeen.tecnologia@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CPF / CNPJ: 00.442.239/0001-11 IMU: Outro Doc.:
Endereço: FARID STEPHENS, 179 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 83833008
Município: Fazenda Rio Grande UF: PR Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL E FIREWALL

DL: 07/2022

BANCO INTER AG:0001-9 CC:2797340-9

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 9.900,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$9.900,00

Código da Atividade

14 - 02 - Assistência técnica.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por MEI optante pelo SIMEL.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
Esta NFS-e não gera crédito p/abatimento do IPTU, pois o emitente é MEI optante pelo SIMEL.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

2014

(

)



Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2022

Tendo em vista que o firewall foi instalado, solicitamos a o encerramento do presente processo.


André Luís Pereira Alves Carneiro
Departamento de Compras

EM BRANCO

PROCESSO Nº 015/2022	Rubrica 	Folhas Nº 101
--------------------------------	--	------------------

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 26 de outubro de 2022, à fl. 101 faço o encerramento do presente processo, que se destinou a registrar o volume n.º I do processo n.º 015/2022, que dispõe sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE REDE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, assim como eventuais providências adotadas.

Eu, Hedwiges Schwetler, subscrevi.

EM BRANCO